

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA DE CATANDUVA

Segunda-feira, 06 de janeiro de 2025

Ano XX | Edição nº 2725



# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

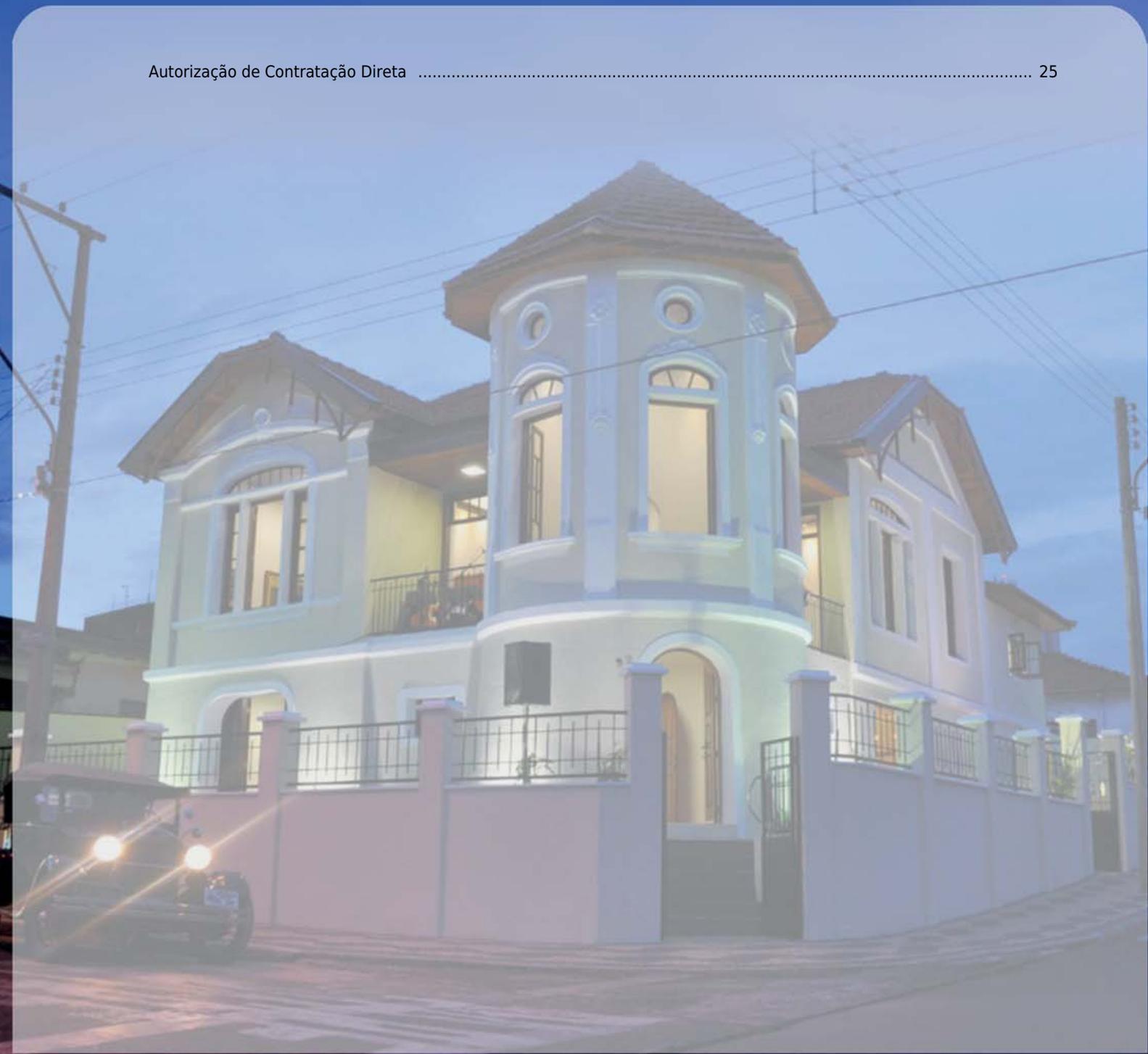
<b>Coordenadoria de Turismo</b> .....	4
<b>Conselhos Municipais</b> .....	4
Convocação .....	4
<b>Secretaria de Administração</b> .....	5
<b>Atos Oficiais</b> .....	5
Decretos .....	5
Leis .....	7
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	11
Edital - Convocação .....	11
<b>Secretaria de Contratações Públicas</b> .....	13
<b>Licitações e Contratos</b> .....	13
Errata .....	13
Homologação / Adjudicação .....	13
<b>Secretaria de Finanças</b> .....	15
<b>Atos Administrativos</b> .....	15
Notificações .....	15
<b>Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC</b> .....	16
<b>Departamento de Compras</b> .....	16
Cotações .....	16
<b>Licitações e Contratos</b> .....	17
Homologação / Adjudicação .....	17
<b>Câmara Municipal</b> .....	18
<b>Atos Oficiais</b> .....	18
Portarias .....	18
<b>Licitações e Contratos</b> .....	21
Rescisão .....	21
<b>Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC</b> .....	22
<b>Atos Administrativos</b> .....	22
Comunicados .....	22
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	23
Cargos e Salários .....	23
<b>Licitações e Contratos</b> .....	25

# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

Autorização de Contratação Direta .....	25
-----------------------------------------	----



**COORDENADORIA DE TURISMO****Conselhos Municipais****Convocação****PREFEITURA DE  
CATANDUVA****CONVOCAÇÃO**

CONVOCAMOS os membros do COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, para Participar da 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA/2025 a ser realizada no dia 14 de janeiro de 2025, quarta-feira, às 14:30 horas, no Salão de Eventos do PIT (Posto de Informação Turística), sediada na Praça 9 de Julho, s/n.

**Pauta:**

- Instalação dos trabalhos para 2025 - Ata da Reunião Anterior e Pauta da Presente.
- Novo Coordenador de Turismo
- Atualização/Relatório das Atividades e Providências ocorridas desde a realização da última reunião em dezembro
- Palavra às Conselheiras e Conselheiros
- Outros assuntos/decisões pertinentes e encaminhamento das próximas providências/ações.
- Mudança da Categoria de B para C
- Estamos aguardando a aprovação MIT

Cordialmente e antecipadamente agradecemos o comparecimento e participação de todos.

Catanduva, 06 de janeiro de 2025.

Flávio Henrique Biancini Casal Garcia  
Presidente do COMTUR

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA DE  
CATANDUVA****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.038, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.024****ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO VIGENTE**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA** Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica o Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 41.339,31 (quarenta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Municipal nº 6.471 de 21 de dezembro de 2.023 (LOA 2024), conforme a discriminação das despesas abaixo:

<b>04</b>	<b>RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>			
04	INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA			
04.01	ADMINISTRAÇÃO DO IMES/FAFICA			
28.843.0000.0007	Precatórios Judiciais			
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Ficha 014		41.339,31
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>				<b>R\$ 41.339,31</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto por anulação parcial de dotação, em conformidade com o artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com recursos provenientes de:

<b>04</b>	<b>RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>			
04	INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA			
04.01	ADMINISTRAÇÃO DO IMES/FAFICA			
12.122.0017.2057	Manutenção da Administração - IMES/FAFICA			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Ficha 005		15.000,00
<b>04</b>	<b>RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>			
04	INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA			
04.01	ADMINISTRAÇÃO DO IMES/FAFICA			
12.122.0017.2057	Manutenção da Administração - IMES/FAFICA			
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Ficha 007		5.000,00

PREFEITURA DE  
**CATANDUVA****Secretaria de Administração**

<b>04</b>	<b>RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>			
04	INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA			
04.01	ADMINISTRAÇÃO DO IMES/FAFICA			
12.122.0017.2057	Manutenção da Administração - IMES/FAFICA			
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	Ficha 009		5.000,00
<b>04</b>	<b>RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>			
04	INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA			
04.01	ADMINISTRAÇÃO DO IMES/FAFICA			
12.122.0017.2057	Manutenção da Administração - IMES/FAFICA			
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS	Ficha 010		16.339,31
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO .....</b>				<b>R\$ 41.339,31</b>

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 27 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.024.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**WELLINGTON CRISTIAN VANALI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

ADM/-bocardi.-



## Leis



## Secretaria de Administração

**LEI Nº 6.556, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.024**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO AMOR E ALIMENTO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Nobre Vereador **MARQUINHOS FERREIRA**, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 23 de dezembro de 2.024, conforme Resolução nº 7.901.

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO AMOR E ALIMENTO**, entidade privada, sem fins econômicos, de caráter assistencial, com sede na Rua Birigui nº 734, nesta cidade e Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AOS 30 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.024.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RITA DE CÁSSIA BARBIERI ALVAREZ**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Interina**

ADM/bocardi.-

**Secretaria de Administração****LEI Nº 6.557, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.024**

**ALTERA A LEI Nº 6.334, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Nobre Vereador **MAURÍCIO RIVA**, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 23 de dezembro de 2.024, conforme Resolução nº 7.900.

**Art. 1º.** O artigo 1º da Lei nº 6.334, de 24 de outubro de 2.022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º. Fica instituído no Município de Catanduva-SP:*

*I – O “Dia do Nascituro”, a ser comemorado anualmente no dia 08 de outubro;*

*II – A “Semana em Defesa da Vida”, a ser realizada anualmente no mês de outubro;*

*III – A “Marcha para Jesus e para a Família”, a ser realizada anualmente no mês de Outubro.*

**Art. 2º.** O artigo 2º da Lei nº 6.334, de 24 de Outubro de 2.022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º. Para comemoração dos eventos criados no artigo 1º da Lei, a Câmara Municipal de Catanduva-SP, poderá promover no mês de Outubro, sessão solene, palestras, seminários e demais atividades alusivas ao tema enaltecendo o direito de nascer, voltada a atenção às famílias, com ênase para as mulheres grávidas.”*

**Art. 3º.** O artigo 4º da Lei nº 6.334, de 24 de Outubro de 2.022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º. Os eventos instituídos pelo artigo 1º ficam incluídos no Calendário Oficial de Eventos deste Município.*



## Secretaria de Administração

---

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 30 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RITA DE CÁSSIA BARBIERI ALVAREZ  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Interina

ADM/bocardi.-

---

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

**Secretaria de Administração****LEI COMPLEMENTAR Nº 1.106, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.024**

**REVOGA, EM SUA TOTALIDADE, A LEI COMPLEMENTAR Nº 248, DE 23 DE MARÇO DE 2.004, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A INVESTIDURA DE ÁREA PÚBLICA, REMANESCENTE E NÃO CONTRUÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 23 de dezembro de 2.024, conforme Resolução nº 7.904.

**Art. 1º** Fica revogada, em sua totalidade, a Lei Complementar nº 248, de 23 de março de 2004, que autoriza o executivo municipal a proceder a investidura de área pública, remanescente e não construível.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 23 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.024.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

**RITA DE CÁSSIA BARBIERI ALVAREZ  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA**

ADM/bocardi.-



## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Edital - Convocação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº. 004/2025 DE CONVOCAÇÃO  
DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

Ficam **CONVOCADOS (a)**, nos termos dos itens 1.2 e 2.4 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 01/2024 os (a) candidatos (a) abaixo, que deverão comparecer no no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, **no período de 08 a 09 de Janeiro de 2025, no horário das 09:00 às 11:00 ou das 13:00 às 16:00 horas.**

**CARGO: FISCAL DE OBRAS**

2º - Luciano Cesar Cotrin

**EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE DEVERÃO SER ENTREGUES NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS COM AGENDAMENTO:**

- 1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br) opção: "certidões" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais".
- 2 - Atestado de Antecedentes criminais da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: [www.seguranca.sp.gov.br](http://www.seguranca.sp.gov.br) ou [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;
- 3 - Certidão de quitação eleitoral pelo site: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) ou emitida pelo Cartório Eleitoral;
- 4 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, entregar cópias das portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho com cópias da identificação e dos contratos com data de entrada e saída, comprovando assim o início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;
- 5 - Xérox simples: RG; CPF; Título Eleitoral; Carteira de Trabalho folha da foto e da identificação ou se for carteira digital trazer as informações impressas, número do cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação ou comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos;
- 6 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano que será anexado ao prontuário;
- 7 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;
- 8 - Trazer consulta efetuado no link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>, "consulta on line" - "consulta qualificação cadastral". **Caso conste pendência no resultado da consulta - campo "mensagem", deverá ser sanada, conforme campo "orientação", até a entrega da documentação;**
- 9 - Providenciar o Atestado de Saúde Ocupacional na Empresa BOSCO – Medicina do Trabalho, no endereço: Rua Belém nº. 350-1 – Centro – Catanduva SP, atendimento das 18:00 as 22:00 horas – Telefone 3305-9200.

**Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:**

- O (a) candidato (a) deverá preencher com letra legível o "Questionário Informativo do Servidor", as declarações anexas, Providenciar os itens de nº. 01 ao 9 desse edital e entregar no Departamento de Recursos Humanos, **nos dias e horários que serão agendados quando no seu comparecimento**, sendo certo que sua nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;
- O (a) candidato (a) atendendo as exigências do referido cargo, terá sua nomeação publicada na Imprensa Oficial e tomará posse dentro do prazo previsto em lei. Após tomar a posse deverá comparecer dentro do prazo máximo de até 30 dias no Instituto de Previdência dos Municipiários de

Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02

Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, nos horários: das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 17:30 para tratar de seu cadastro previdenciário e plano de saúde. Essa solicitação é para atender o ofício nº. 48/2023 do IPMC recebido em 06/03/2023.

**IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.**

Catanduva SP, 06 de Janeiro de 2025

Rita de Cássia Barbieri Alvarez  
Diretora do Departamento Recursos Humanos

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Licitações e Contratos****Errata****ERRATA**

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2024

**Processo Administrativo 20126/11/2024****No preâmbulo do edital, fls 02, onde se lê:**

Os envelopes com a Proposta Econômica e Habilitação deverão ser entregues na Secretaria de Contratações Públicas, localizada no 5º andar, no Paço Municipal, Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade, **até às 09:00 horas do dia 24/01/2024**, impreterivelmente, mediante o protocolo com horário expresso.

A abertura dos envelopes será **às 09:00 horas do dia 24/01/2024**, na sala de reunião da Secretaria de Contratações Públicas, localizada no 5º andar, no Paço Municipal, Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01.

**Leia-se:**

Os envelopes com a Proposta Econômica e Habilitação deverão ser entregues na Secretaria de Contratações Públicas, localizada no 5º andar, no Paço Municipal, Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade, **até às 09:00 horas do dia 24/01/2025**, impreterivelmente, mediante o protocolo com horário expresso.

A abertura dos envelopes será **às 09:00 horas do dia 24/01/2025**, na sala de reunião da Secretaria de Contratações Públicas, localizada no 5º andar, no Paço Municipal, Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01.

**No Item 11.3 do edital, fls 10, onde se lê:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA ECONÔMICA

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2024

DATA DE ABERTURA: 24/01/2024

HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 HORAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2024

DATA DE ABERTURA: 24/01/2024

HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 HORAS

**Leia-se:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA ECONÔMICA

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2024

DATA DE ABERTURA: **24/01/2025**

HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 HORAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2024

DATA DE ABERTURA: **24/01/2025**

HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 HORAS

**Homologação / Adjudicação****AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000171-2024****Processo Adm: Nº 20248/2024****Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de EQUIPAMENTO DIGITALIZADOR DE IMAGEM PARA RAIOS-X,



conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais):

**VMI TECNOLOGIAS LTDA** (02659246000103) com o lote: 1 no valor total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

CATANDUVA - SP, 06 de janeiro de 2025

**EDILAINE DA SILVA**

CONDUTOR DE PROCESSOS/ PREGOEIRA

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2024** - Contratação de empresa para fornecimento de EQUIPAMENTO DIGITALIZADOR DE IMAGEM PARA RAIOS-X, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

<b>EMPRESAS VENCEDORAS</b>	<b>VALOR</b>
<b>VMI TECNOLOGIAS LTDA</b> (02659246000103), ref. ao item 01;	R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações****CONCILIAÇÃO E PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO**

A Prefeitura de Catanduva, com a finalidade de solucionar administrativa e extrajudicialmente questões relacionadas a dívidas tributárias, NOTIFICA e CONVIDA todos os contribuintes que possuem débitos de qualquer natureza com o Município, exceto os provenientes de infração de trânsito, para que compareçam na Central de Atendimento, localizada no térreo do Paço Municipal, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, e, por meio de conciliação, efetuem o parcelamento ou quitação desses débitos, nos termos, valores e prazos disponibilizados nos artigos 296, 297 e 298 da Lei Complementar Municipal nº 98 de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Departamento de Compras****Cotações****REABERTURA DA COTAÇÃO Nº 201/2024 - PARA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA COM PESSOAL CAPACITADO, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BOMBAS CENTRIFUGAS DE EIXO HORIZONTAL DE SISTEMAS DE BOMBEAMENTO DA SAEC DE CATANDUVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 13/01/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

**Catanduva, 06 de janeiro de 2025**

**Setor de Compras**

**COTAÇÃO Nº 01/2025 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE OPERAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND PARA FUNCIONÁRIOS DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), até às 17h00min do dia 10/01/2025 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>) e Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 06 de janeiro de 2025

Setor de Compras

**COTAÇÃO Nº 02/2025 - PARA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÍNUOS ESPECIALIZADOS, DE ORIENTAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS, DE FORMA PREVENTIVA E CONSULTIVA, DA ÁREAS DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO, LEVANTAMENTO DE BENS MÓVEIS PARA ATENDIMENTO AO SISTEMA AUDESP E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS E APOIO ESTRATÉGICO DAS TOMADAS DE DECISÕES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 17/01/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

**Catanduva, 06 de janeiro de 2025**

**Setor de Compras****Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO TIPO GIBALT E COLAR DE TOMADA COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Empresas Vencedoras:

SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA com o lote: 5 no valor total de R\$ 108.042,95 (cento e oito mil e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos) e

NHANDERIO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP com os lotes: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10 no valor total de R\$ 349.544,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).

Perfazendo o valor total de R\$ 457.586,95 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

Cumpridas as formalidades legais e não havendo nada que obste, seja o objeto do presente certame ADJUDICADO e HOMOLOGADO à empresa referida.

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL****Atos Oficiais****Portarias****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**  
ESTADO DE SÃO PAULO**PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Exonera o servidor Sr. Diego Arthur Borges do cargo, em Comissão, de Secretário de Administração.-

**PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Exonera a servidora Sra. Alcilene Americo Correa do cargo, em Comissão, de "Secretária de Finanças".-

**PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Exonera a servidora Sra. Débora Garcia Santos do cargo, em Comissão, de Chefe de Gabinete.-

**PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Exonera, a servidora Sra. Daniela de Freitas Melo Galhardo do cargo, em Comissão, de Assessor Técnico de Recursos Humanos.-

**PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Exonera, o Sr. Matheus Campos Pickarte do cargo, em Comissão, de "Diretor Administrativo".-

**PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Exonera, o Sr. Aislan Augusto de Souza Viana do cargo, em Comissão, de "Assessor Administrativo".-

**PORTARIA Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Exonera, a Sra. Jéssica Fernanda Lopes ocupante do cargo, em Comissão, de "Assessor Especial Legislativo".-

**PORTARIA Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Exonera, o Sr. Thayslan Vinícius Marcondes Garcia ocupante do cargo, em Comissão, de "Assessor Administrativo".-



## CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

### **PORTARIA Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Exonera, a Sra. Gabriela Nocera Pereira de Moraes ocupante do cargo, em Comissão, de “Assessor Legislativo de Comunicação”.-

### **PORTARIA Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Exonera, a Sra. Maria Lúcia Miranda Chiliga ocupante do cargo, em Comissão, de “Assessor Especial Legislativo”.-

### **PORTARIA Nº 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Exonera o servidor Sr. Carlos Alberto Bernardi ocupante do cargo, em Comissão, de “Assessor Especial Legislativo”.-

### **PORTARIA Nº 013, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

Exonera o servidor Sr. Fernando Márcio Fernandes ocupante do cargo, em Comissão, de “Coordenador de Comunicação Social”.-

### **PORTARIA Nº 014, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Exonera, o servidor Sr. Marcelo Corrêa ocupante do cargo, em Comissão, de “Assessor Administrativo”.-

### **PORTARIA Nº 015, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Exonera, o servidor Sr. João Alberto Caparroz ocupante do cargo, em Comissão, de “Assessor Administrativo”.-

### **PORTARIA Nº 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Exonera o servidor Sr. João Batista Molinari ocupante do cargo, em Comissão, de “Assessor Administrativo”.-

### **PORTARIA Nº 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Exonera o servidor Sr. Francisco José Theodoro de Campos ocupante do cargo, em Comissão, de “Assessor Administrativo”.-



## CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

### ESTADO DE SÃO PAULO

#### **PORTARIA Nº 018, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Exonera o servidor Sr. Tiago Rodrigues dos Santos ocupante do cargo, em Comissão, de “Assessor Administrativo”.-

#### **PORTARIA Nº 019, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Exonera a servidora Sra. Pietra Rodrigues de Souza ocupante do cargo, em Comissão, de “Assessor Administrativo”.-

#### **PORTARIA Nº 020, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Exonera o servidor Sr. André Vinicius Rocha Cezar do cargo em Comissão, de Assessor Especial Parlamentar.-

#### **PORTARIA Nº 021, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Exonera o servidor Sr. Rafael da Silva Francisco do cargo em Comissão, de Assessor Especial de Gabinete.-

#### **PORTARIA Nº 022, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Revoga Portarias que especifica.-

**Portaria nº 036, de 12/01/2023**, que designa o servidor Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos para desempenhar a função gratificada de "Ouvidor".-

**Portaria nº 053, de 01/07/2024**, que designa o servidor Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos para desempenhar a Função Gratificada de Audiências Públicas e Comissões Especiais.-

#### **PORTARIA Nº 023, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

Declara Ponto Facultativo no dia 06 de janeiro 2025 (segunda-feira).-

#### **PORTARIA Nº 024, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Sr. José Roberto Toschi para o cargo em Comissão, de Chefe de Gabinete.-

**Licitações e Contratos****Rescisão****TERMOS DE RESCISÕES UNILATERAL****Processo nº 2969/24**

Fica rescindido unilateralmente, a partir da assinatura deste Termo de Extinção, o presente Contrato firmado entre a Câmara Municipal de Catanduva e MARCELO DA SILVA (FALCÃO PRODUÇÕES E EVENTOS – CNPJ nº 26.940.396/0001-40;

**Processo nº 2.824/23**

Fica rescindido unilateralmente, a partir da assinatura deste Termo de Extinção, o presente Contrato firmado entre a Câmara Municipal de Catanduva e R. DA SILVA FERRARI – ME – CNPJ nº 28.942.667/0001-22;

**Processo nº 6260/24**

Fica rescindido unilateralmente, a partir da assinatura deste Termo de Extinção, o presente Contrato firmado entre a Câmara Municipal de Catanduva e MARIANA LACHI – ME – CNPJ nº 53.163.611/0001-17;

**Processo nº 6215/24**

Fica rescindido unilateralmente, a partir da assinatura deste Termo de Extinção, o presente Contrato firmado entre a Câmara Municipal de Catanduva e RUAN TECNOLOGIA – CNPJ nº 52.032.127/0001-96;

**Processo nº 2972/24**

Fica rescindido unilateralmente, a partir da assinatura deste Termo de Extinção, o presente Contrato firmado entre a Câmara Municipal de Catanduva e VINÍCIUS SPINA – ME – CNPJ nº 19.620.143/0001-24;

**Processo nº 3063/24**

Fica rescindido unilateralmente, a partir da assinatura deste Termo de Extinção, o presente Contrato firmado entre a Câmara Municipal de Catanduva e RAFAEL BACK PRODUÇÕES – ME (Rafael Valeão da Silva);

**Processo nº 2.988/24**

Fica rescindido unilateralmente, a partir da assinatura deste Termo de Extinção, o presente Contrato firmado entre a Câmara Municipal de Catanduva e PAULO ROBERTO ORNELLAS – MEI (PRO FILM VIDEO);

**Processo nº 3064/24**

Fica rescindido unilateralmente, a partir da assinatura deste Termo de Extinção, o presente Contrato firmado entre a Câmara Municipal de Catanduva e GABRIEL MACHADO DA SILVA NASCIMENTO – MEI – CNPJ nº 24.984.974/0001-15.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Atos Administrativos****Comunicados***Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva**Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999***COMUNICADO****Ref. Calendário de pagamento dos benefícios - 2025**

O Diretor Superintendente do IPMC, no uso de suas atribuições legais, divulga o calendário de pagamentos dos benefícios de Aposentadorias e Pensões dos segurados do IPMC, para o exercício de 2025:

<b>MÊS</b>	<b>DATA</b>
JANEIRO	24/01/2025
FEVEREIRO	25/02/2025
MARÇO	25/03/2025
ABRIL	25/04/2025
MAIO	26/05/2025
JUNHO	25/06/2025
JULHO	25/07/2025
AGOSTO	25/08/2025
SETEMBRO	25/09/2025
OUTUBRO	24/10/2025
NOVEMBRO	25/11/2025
13º SALÁRIO	01/12/2025
DEZEMBRO	23/12/2025

**OBS:** A data legal para pagamentos dos benefícios é o 5º dia útil do mês subsequente, mas pretendemos manter o cronograma de pagamentos adiantados.

Catanduva, 06 de janeiro de 2025

José Roberto Setin  
Diretor Superintendente

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

## Cargos e Salários



*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*  
*Lei Complementar nº 127 de 24.03.1999*

Relação de cargos públicos com os valores das remunerações, de acordo com Instrução do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e conforme disposto no § 6º do artigo 39 da Constituição Federal.

**AGENTES POLÍTICOS**

<i>Cargo:</i>	<i>NÍVEL</i>	<i>VENCIMENTO INICIAL</i>
DIRETOR SUPERINTENDENTE	XVIII	R\$ 10.009,31

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

<i>CARGOS</i>	<i>NÍVEL</i>	<i>VALOR BASE INICIAL</i>
ANALISTA PREVIDENCIARIO	VIII	R\$ 4.853,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III	R\$ 2.547,82
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I	R\$ 2.123,19
MÉDICO PERITO	XIV	R\$ 6.672,87
PROCURADOR JURIDICO- 20 HORAS/SEMANAIS	XIV	R\$ 6.672,87
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	IV	R\$ 2.790,47
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	IV	R\$ 2.790,47
TESOUREIRO	XV	R\$ 6.915,52

**CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS****A SEREM PREENCHIDAS POR SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO**

<i>Nomenclatura</i>	<i>Nível</i>	<i>Valor</i>
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	XV	R\$ 6.915,52
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	XV	R\$ 6.915,52
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	XV	R\$ 6.915,52
CHEFE DA DIVISÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	GC3	R\$ 1.186,87
CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	GC3	R\$ 1.186,87
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE	GC3	R\$ 1.186,87
OUVIDOR	GC1	R\$ 712,12
CONTROLE INTERNO	F.G	R\$ 3.002,79
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA GESTÃO DOS RECURSOS	F.G	R\$ 3.002,79
AGENTE DE CONTRATAÇÃO EM LICITAÇÕES E COMPRAS	F.G	R\$ 3.002,79

Os valores indicados representam o vencimento básico fixado em Lei, o qual, conforme cada caso, pode ser acrescido de adicionais e outras vantagens legais.

Rua Sergipe, 796 – Tel.: (017) 3523-7583 – Fax: 3524-4541 – CNPJ 45.118.189/0001-50 - CEP 15.800-100 – Catanduva – SP



*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*  
*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, 06 de janeiro de 2025.

José Roberto Setin  
Diretor Superintendente

Rua Sergipe, 796 – Tel.: (017) 3523-7583 – Fax: 3524-4541 – CNPJ 45.118.189/0001-50 - CEP 15.800-100 – Catanduva – SP

**Licitações e Contratos****Autorização de Contratação Direta****Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva  
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999****AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DIRETA**

José Roberto Setin, Diretor Superintendente e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de alocação de processos administrativos em novo formato de pasta para arquivos deslizantes, no total de 2000 (duas mil) pastas.

Considerando a escolha da empresa Olavo Bilac, inscrita no CNPJ nº 54.905.898/0001-76, pelo valor de R\$ 13.180,00.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da compra direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo o compra do objeto discriminado em epígrafe pela empresa Olavo Bilac, inscrita no CNPJ nº 54.905.898/0001-76, pelo valor de R\$ 13.180,00 (treze mil, cento e oitenta reais).

Encaminha-se o presente à Divisão de Contabilidade, para as providências cabíveis, e, em trânsito direto Agente de Contratação para as demais formalidades nos termos da lei.

**Catanduva, 06 de janeiro de 2025**

**José Roberto Setin**

**Diretor Superintendente**